



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 SDHDS**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA - IACC. (Processo Administrativo nº P005732/2022)**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, nº 2230 – Messejana – Fortaleza/CE, neste ato representada por seu secretário executivo, **DIMITRI RABELO BATISTA DE CASTRO**, CPF N.º 036.009.673-55, cédula de identidade n.º 20044009017570 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA - IACC, inscrito no CNPJ nº. 23.554.074/0001-75, com sede na Rua: Major Celestino, nº 1040, Bairro: Antônio Bezerra – Fortaleza/CE, tendo como Presidente, a Sra. **MONALICE ARAUJO BATISTA**, portador do RG nº2000002363667 SSP/CE, inscrito no CPF nº: 010.105.003-84, resolvem celebrar o presente **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 SDHDS**, originário do **Processo N.º P005732/2021**, na forma e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 001/2021), promovendo a prorrogação no seu prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias (**03 de março de 2022 a 01 de junho de 2022**) e uma suplementação financeira, passando o valor total do termo aditivo a ser de R\$820.327,98 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), condicionado a deliberação e aprovação do pedido de aditivo ao Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Termo de Colaboração nº 001/2021, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “a” e “c” e §§3º, 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico, na justificativa técnica apresentadas no processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2021, com a prorrogação de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do prazo final de 02 de março de 2022, alterando o prazo final da vigência para **01 de junho de 2022**, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho, condicionado a deliberação e aprovação do pedido de aditivo ao Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo, são da monta de R\$820.327,98 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00



**Fortaleza**  
PREFEITURA

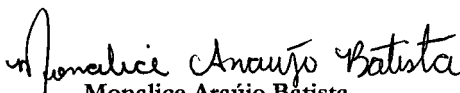
**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**


**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, que a tudo assistiram, passando a ter validade a partir da data de sua assinatura.

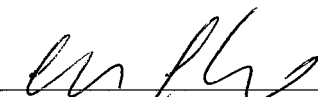
Fortaleza, 02 de março de 2022.

  
Monalice Araújo Batista  
Instituto de Arte e Cidadania - IACC

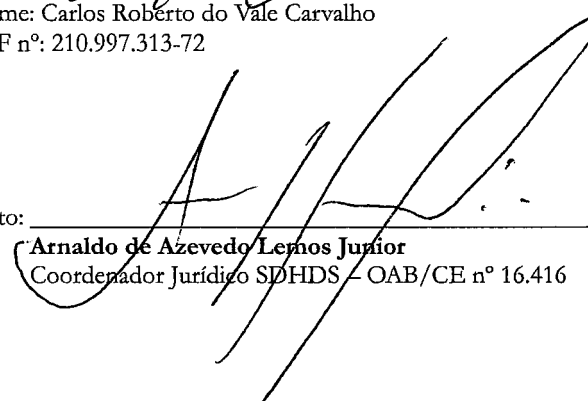
  
Dimitri Rabelo Batista de Castro  
Secretária Municipal dos Direitos Humanos  
e Desenvolvimento Social – SDHDS  
Secretário Executivo

Dimitri Rabelo Batista de Castro  
Secretário Executivo  
Matricula: 131347-01

Testemunhas:

1.   
Nome: Carlos Roberto do Vale Carvalho  
CPF nº: 210.997.313-72

2.   
Nome: Francisco Roberto Bezerra Carvalho  
CPF nº: 054.395.843-40

Visto:   
Arnaldo de Azevedo Lemos Junior  
Coordenador Jurídico SDHDS – OAB/CE nº 16.416